



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso
<http://www.pmpocone.com.br> prefeitura@pmpocone.com.br
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONE/FAX: 0xx65 3345-1952

LEI MUNICIPAL Nº. 1.613 DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Câmara Municipal de Poconé/MT
Protocolo n.º 719 / 2011
Data: 29 / 03 / 2011
As 11:30hs
[Assinatura]

**REGULAMENTA A VERBA
INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO
PARLAMENTAR NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ,
ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI.**

Art. 1º A verba de natureza indenizatória é destinada ao ressarcimento das despesas suportadas pelos Vereadores do Município de Poconé/MT, no exercício da atividade parlamentar no âmbito Municipal e Estadual, até o limite de R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês.

§ 1º Dentre as despesas abrangidas pela lei, destaca-se:

I – Despesas com transporte (aquisição de passagens rodoviárias, aéreas, combustível, locação de veículos, táxi, moto-taxi, embarcações);

II – Despesas com estadias, quando houver atuação fora dos limites do Município (alimentação, hospedagem, comunicação).

III – Despesas com telefonia móvel.

§ 2º Esta lei não abrangem as despesas relacionadas ao exercício da atividade parlamentar em outros Estados e/ou no Distrito Federal.

✓



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso
<http://www.pmpocone.com.br> prefeitura@pmpocone.com.br
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONE/FAX: 0xx65 3345-1952

§ 3º O total mensal de cada item de despesa efetivada não poderá exceder o limite de 70% (setenta por cento) no total mensal da Verba Indenizatória.

Art. 2º A solicitação de reembolso deverá ser feita por requerimento padrão a Presidência no qual constará relação das despesas, e declaração do Vereador de que assume a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade dos gastos.

Parágrafo único. Os documentos citados neste artigo seguirão os modelos e seqüências definidas nos anexos I, II e III partes integrantes desta Lei.

Anexo I – Requerimento padrão;
Anexo II – Relação de gastos;
Anexo III – Declaração de responsabilidade.

Art. 3º O ressarcimento das despesas da Verba Indenizatória será efetuada em até 5 dias úteis, após o protocolamento do requerimento padrão, mediante deferimento da Presidência.

Art. 4º Somente será objeto de ressarcimento os gastos realizados no mês e requeridos até o dia 10 (dez) do mês subsequente a que se refere à despesa, observando-se o regime de competência.

Art. 5º Os membros do Poder Legislativo perderão o direito a verba indenizatória quando:

- I – afastado para tratar de interesse particular;
- II – substituído pelo respectivo suplente;
- III – em licença para tratamento de saúde;
- IV – nos períodos do recesso Legislativo.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso
<http://www.pmpocone.com.br> prefeitura@pmpocone.com.br
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONE/FAX: 0xx65 3345-1952

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 7º Ficam revogadas o parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 1.502 de 23 de dezembro de 2008, as Leis 1.507 de 19 de janeiro de 2009 e a 1.559 de 15 de dezembro de 2009.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Poconé 29 de Março de 2011

Arlando Márcio Morais

ARLINDO MÁRCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso
<http://www.pmpocone.com.br> prefeitura@pmpocone.com.br
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONE/FAX: 0xx65 3345-1952

ANEXO 1

Requerimento Padrão para Verba Indenizatória

Competência:	Data do Requerimento:
Vereador:	
Venho através deste, requer a Presidência da Câmara Municipal de Poconé, o pagamento de Verba Indenizatória para ressarcimento das despesas relativas à atuação parlamentar do Vereador acima, no valor de R\$_____ (por extenso), conforme especificado na relação de pagamento anexa, nos moldes da Lei Municipal nº 351/2009.	
DATA DE RECEBIMENTO Poconé,	
_____ Vereador	



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso
<http://www.pmpocone.com.br> prefeitura@pmpocone.com.br
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONE/FAX: 0xx65 3345-1952

ANEXO 2

Relação de Despesas

Nome do Vereador:		Competência:	
Item	Despesas	Data	Valor
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
TOTAL			
Assinatura do Vereador		Deferimento da Presidência Assinatura e Carimbo	

A



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso
<http://www.pmpocone.com.br> prefeitura@pmpocone.com.br
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONE/FAX: 0xx65 3345-1952

ANEXO 3

Declaração de Responsabilidade

DECLARO para os devidos fins de direito, que assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade das despesas constantes da prestação de contas da verba indenizatória, relativa ao mês, conforme determina a Lei Municipal nº/2011.

Poconé – MT. / /2011.

Vereador